



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NUMERO—1\$60

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário do Governo» e do «Diário das Sessões», deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional de Lisboa.

ASSINATURAS			
As três séries . . .	Ano 360\$	Semestre	200\$
A 1.ª série	140\$	»	80\$
A 2.ª série	120\$	»	70\$
A 3.ª série	120\$	»	70\$

Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio

O preço dos anúncios é de 4\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo, dependendo a sua publicação de depósito prévio a efectuar na Imprensa Nacional de Lisboa.

SUMÁRIO

Presidência do Conselho:

Declaração:

De ter sido rectificada a Portaria n.º 21 154, que manda abonar às embaixadas e legações de Portugal junto de vários países diversas quantias mensais, a fim de ocorrer ao pagamento de salários ao pessoal assalariado em serviço nas mesmas missões diplomáticas.

Ministério das Finanças:

Decreto n.º 46 465:

Transfere verbas dentro dos orçamentos dos Encargos Gerais da Nação, dos Ministérios das Finanças, da Justiça, da Marinha, dos Negócios Estrangeiros, das Obras Públicas, da Educação Nacional, da Economia, das Corporações e Previdência Social e da Saúde e Assistência e abre créditos destinados a reforçar verbas insuficientemente dotadas e a prover à realização de despesas não previstas no Orçamento Geral do Estado em vigor—Introduz alterações no orçamento do Ministério da Educação Nacional e no orçamento privativo de Administração dos Portos do Douro e Leixões.

Ministério das Comunicações:

Portaria n.º 21 434:

Mantém em vigor as tarifas provisórias da Junta Autónoma dos Portos do Norte, aprovadas pela Portaria n.º 19 878.

Supremo Tribunal de Justiça:

Acórdão doutrinário:

Proferido no processo n.º 60 578, em que era recorrente o Ministério Público e recorrida Maria Margarida Osório Bernardo Antunes Ehlert.

deve ler-se:

Karachi:

Para a Embaixada:

Jardineiro (c)	110,00
Servente (c)	110,00

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho, 28 de Julho de 1965.—O Secretário-Geral, *Diogo de Castelbranco de Paiva de Faria Leite Brandão*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Direcção-Geral da Contabilidade Pública

Decreto n.º 46 465

Com fundamento no § 1.º do artigo 17.º do Decreto n.º 16 670, de 27 de Março de 1929, no artigo 37.º do Decreto n.º 18 381, de 24 de Maio de 1930, nas alíneas a) e c) do artigo 33.º, nas alíneas a), b), c), d) e e) do artigo 35.º do referido Decreto n.º 18 381, e no artigo 2.º e seu § único do Decreto-Lei n.º 24 914, de 10 de Janeiro de 1935, em execução do Decreto-Lei n.º 46 360, de 29 de Maio de 1965, mediante propostas aprovadas pelo Ministro das Finanças, nos termos do n.º 1.º, do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 22 470, de 11 de Abril de 1933, e nos do mencionado artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 24 914;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo 1.º São transferidas as quantias adiante indicadas dentro dos orçamentos seguintes:

Encargos Gerais da Nação

No capítulo 8.º:

Do artigo 148.º, n.º 1) «Pessoal dos quadros . . .»	10 750 000\$00
Do artigo 149.º, n.º 1) «Gratificações . . .», alínea 2 «Pelo serviço aéreo»	1 000 000\$00
Para o artigo 150.º, n.º 1) «Pessoal além dos quadros», alínea 3 «Contratado»	+ 1 000 000\$00
Para o artigo 151.º, n.º 1) «Gratificações . . .», alínea 2 «De especialidades»	+ 1 100 000\$00
Para o artigo 152.º, n.º 1) «Pessoal além dos quadros»:	
Alínea 1 «Destinado a pessoal permanente»	+ 800 000\$00
Alínea 2 «Destinado a pessoal não permanente»	+ 500 000\$00
Para o artigo 153.º, n.º 1) «Gratificações a militares . . .»	+ 200 000\$00

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO

Secretaria-Geral

Segundo comunicação da Direcção-Geral dos Negócios Políticos e da Administração Interna, a Portaria publicada sob o n.º 21 154 no *Diário do Governo* n.º 57, 1.ª série, de 9 de Março findo, e cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se rectifica:

Onde se lê:

Karachi:

Para a Embaixada:

Jardineiro (c)	100,00
Servente (c)	100,00